

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90022/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

27/08/2025 13:51

Bom dia Sr Pregoeiro

Venho por meio desta pedir esclarecimento referente ao PE 90022/2025.

A empresa Híbero Extintores Ltda participa de licitações a quase 30 anos e temos varios atestados de capacidade tecnica referente a sistemas de combate a incendio fixo(Fm 200 , novec , fe 36, halon , co2 etc) , atestados da Marinha , Cindacta 3 Recife, cindacta 4 Manaus, Censipam Manaus e Belem etc.

Temos Credenciamento no INMETRO e IBAMA , toda a documentação de importação dos gases .

O unico item do edital ao qual nunca havia sido pedido e o registro da empresa no Crea o restante dos criterios tecnicos atendemos , esse registro e realmente necessario .

Híbero Extintores

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa HIBERO EXTINTORES para o edital do Pregão Eletrônico n.º 90022/2025 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor técnico - ASSEG, que assim opinou:

"Informação N° 16734 - TRE-PE/PRES/ASSEG

Em atenção ao questionamento acerca da exigência de credenciamento no CREA (id.3041023), esclarece-se que a contratação em análise refere-se à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema automático de combate a incêndio do Centro de Processamento de Dados (CPD) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Os serviços incluem teste hidrostático, inspeções nas válvulas de descarga e no cilindro de armazenamento de gás Novec 1230, fabricado pela Sevo Systems, bem como eventual recarga do cilindro.

O CPD constitui instalação crítica, que abriga equipamentos e informações essenciais ao funcionamento do Tribunal Eleitoral. Qualquer falha no sistema de combate a incêndio pode comprometer a integridade física dos equipamentos e a segurança das informações nele armazenadas. Por essa razão, a execução dos serviços demanda elevado rigor técnico, garantindo a confiabilidade do sistema, a continuidade operacional do CPD e a proteção dos dados institucionais contra riscos de danos ou perda de informações.

Nesse contexto, torna-se imprescindível que a empresa contratada esteja regularmente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), tal exigência assegura conformidade legal, observância das normas técnicas aplicáveis e a execução dos serviços com responsabilidade técnica adequada, mitigando riscos à segurança do CPD e à operação do Tribunal.

Portanto, a obrigatoriedade de inscrição no CREA não se limita a um requisito legal, mas configura medida de proteção estratégica, indispensável para resguardar a integridade física, tecnológica e operacional do CPD, cuja continuidade é vital ao pleno funcionamento da Justiça Eleitoral.

Assim, considerando as informações técnicas apresentadas, informo que tal exigência não afeta a formulação das propostas." (Doc. 3042626 em anexo)

Dessa forma, amparada exclusivamente no opinativo técnico retro mencionado, esta pregoeira informa que os termos do Edital Pregão Eletrônico n.º 90022/2025 serão mantidos.